

PROJETO DE LEI Nº. 001/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal ceder em comodato à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, bem móvel público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato, pelo prazo de 10 anos a contar da publicação desta lei, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 572, Jardim Esplanada, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 78.961.034/0001-30, para a cessão de 01 (um) veículo 0 KM, tipo V

an, turbo diesel S50, intercooler, 04 cilindros, injeção eletrônica, potência mínima de 127 cv, Número de Chassi 93YMAFELEHJ462114 e Número de Motor M9TC678C027280 de Placas BAZ – 9546.

Art. 2º As obrigações, responsabilidades, inclusive em relação a terceiros, e custos para com o bem, tais como condutor, combustível, consertos e manutenção, eventuais multas e infrações, licenciamento, IPVA, DPVAT e outros ficam a cargo integralmente da COMODATÁRIA.

Art. 3º Fica a COMODATÁRIA proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo descrito no artigo 1º de forma diversa da apontada no instrumento de contrato, principalmente para fins particulares, sob pena da imediata rescisão do contrato.

Art. 4º - O prazo previsto no artigo 1º poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado até 30 (trinta) dias antes do término do compromisso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (05.01.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a ceder em comodato à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, bem público e dá outras providências.

A entidade beneficiada está cadastrada junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social, da Criança e Adolescentes e, atua na comunidade em prol da adequada prestação de assistência à criança, adolescente e família, bem como, de toda a comunidade mandaguariense, demonstrando assim, o interesse e trabalho social realizado por tal entidade e, por tal razão, a necessidade de ceder em comodato o veículo municipal a fim de auxiliar na realização de tais atividades assistenciais, possibilitando, assim, a continuação e melhoramento nos trabalhos da entidade.

Deste modo, essas são as razões que motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Mandaguari, 05 de Janeiro de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal